LEI Nº 2.212, DE 27 DE ABRIL DE 1992.

Dispondo sobre aquisição de linha telefônica junto a TELESP S/A.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 13 de abril de 1992, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir junto a Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP, ou de proprietário particular, uma linha telefônica para ser instalada no Edifício do Forum "João Gomes Barretto Filho", para uso do Poder Judiciário.

Art. 2º - A presente cessão tem caráter precário, podendo a qualquer tempo cessar o benefício desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE ABRIL DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico